



ESTADO DO ESÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020 – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para os cursos de formação continuada em práticas pedagógicas, de caráter extensionista, com ingresso no primeiro semestre de 2020, oferecido pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante em parceria com o Campus Ibatiba.

1. SOBRE O CURSO

1.1. Os cursos de Formação Continuada em Práticas Pedagógicas serão oferecidos em 03 (três) diferentes eixos: **Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação Especial** tendo por objetivo instrumentalizar os profissionais para uma prática educativa alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

1.2. Período dos Cursos

- Aula Inaugural: 05.03.2020 (horário a confirmar)
- Início do curso: 09.03.2020
- Término do curso: 28.11.2020

1.4. Modalidade

O curso será ofertado na modalidade semipresencial, com encontros presenciais e atividades que contarão como carga horária não presencial (ofertado na Plataforma Moodle do Ifes), totalizando 120 horas/aulas ao final do curso.

1.5 Local e Horários

As aulas presenciais serão realizadas no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. Os encontros acontecerão **mensalmente** nos respectivos dias e horários, conforme cada eixo:

Práticas Pedagógicas em Ensino Fundamental I	Sábados – 08h às 11h
Práticas Pedagógicas em Educação Infantil	Sábados – 12h30min às 15h30min
Práticas Pedagógicas em Educação Especial	Sábados – 12h30min às 15h30min

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

M. Mazzocco

- b) Ser professor, pedagogo, coordenador escolar ou diretor da rede municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante;
- c) Ter vínculo como servidor efetivo ou contratado da rede de Educação Municipal de Venda Nova do Imigrante;

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **90 (noventa) vagas** para o curso, a serem distribuídas por eixo da seguinte forma:

Formação Continuada em Práticas Pedagógicas na Educação Infantil	30 vagas
Formação Continuada em Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental I	30 vagas
Formação Continuada em Práticas Pedagógicas na Educação Especial	30 vagas

3.2. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece à distribuição de 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

3.2.1 As 30 vagas serão divididas da seguinte forma: 28 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD).

3.3. A categoria *pessoa com deficiência* é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas.**

Quadro 1 . Distribuição de vagas.

EIXO	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoa com deficiência (PcD)
Formação Continuada em Práticas Pedagógicas na Educação Infantil	28	2
Formação Continuada em Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental I	28	2
Formação Continuada em Práticas Pedagógicas na Educação Especial	28	2
Total de vagas	84	6

Milagresco

3.5. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas de PcD, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

a) A autodeclaração e o laudo médico, **emitido nos últimos 60 dias**, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.6. Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas para cotas, estas serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas dentro dos critérios estabelecidos para este grupo.

3.7. Perderá o direito à vaga o inscrito que:

- a) Não realizar a matrícula no período disposto no edital;
- b) Utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- c) Faltar sem justificativa aos dois primeiros encontros presenciais;

3.8. Caso não sejam preenchidas integralmente as vagas de determinado eixo, essas serão ofertadas aos suplentes dos demais eixos, na forma de sorteio.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. Período de inscrições: **11.02.2020 a 26.02.2020**. Após este período não serão aceitas novas inscrições.

4.3. O candidato fará sua inscrição pelo link:< <https://forms.gle/1JyDEMJdiQ1yuBrr9> >

4.4. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada. **Não sendo possível concorrer em mais de um eixo.**

4.5. As inscrições com dados incorretos ou incompletos serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.6 O curso não possui taxa de inscrição.

4.7 A inscrição no curso não garantirá a matrícula neste.

4.8. A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. Ao se inscrever no curso **Formação Continuada em Práticas Pedagógicas** em qualquer um dos eixos, o candidato autoriza a Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante e o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 30 (trinta) vagas e, se houver, será gerada a lista de classificação para suplentes.

5.2.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado por eixo, levando-se em consideração aquelas reservadas para PcD, objetivando o seu preenchimento total;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;
- c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em um ou mais categorias (Cotas), no momento do sorteio ou após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência, gerada pelo sistema de sorteio;
- d) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência

5.3. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.es.gov.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico.

5.4. O sorteio será realizado por três servidores da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, em sua sede e será gravado e disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.es.gov.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.5. Após a realização do sorteio, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação, no *site* da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.es.gov.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo e nas escolas municipais da rede Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante, em uma das datas para o período de matrícula, conforme cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas

por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site: < <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> >);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante/ Declaração que é servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Venda Nova do Imigrante, podendo ser: cópia do contrato; cópia do termo de posse; cópia do contracheque atualizado, ou ainda declaração fornecida pelo diretor da escola onde atua.
- j) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original ou cópia autenticada deste.

6.5. As matrículas indeferidas pela Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

6.6. No ato da matrícula o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso referente a ocupação da vaga no curso, no qual ficará ciente que caso ocorra a evasão do curso sem motivo justificado o mesmo ficará impossibilitado de concorrer a qualquer vaga de curso de extensão e formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Venda Nova do Imigrante em parceria com o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *Spam* (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: pedagogicofundamental1.educacao@vendanova.es.gov.br .

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que cumprirem 90% das atividades propostas, como parte da carga horária não presencial, e no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais.

8.2. O participante só poderá obter certificação ao final do curso. Caso haja desistência do aluno, não será fornecido nenhum tipo de certificação ou declaração de carga horária do curso cumprida parcialmente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às mensalidades. O curso é gratuito.

9.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais, transporte, alimentação e outros referentes ao curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação Venda Nova do Imigrante em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

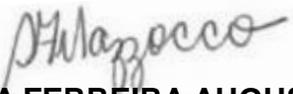
9.7. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre os eixos desse curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: pedagogicofundamental1.educacao@vendanova.es.gov.br.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a comarca de Venda Nova do Imigrante-ES sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de fevereiro de 2020.


SIRLENE MARIA FERREIRA AUGUSTO MAZZOCCO

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º Andar - Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000
Tel (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br





**ESTADO DO ESÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2020

CRONOGRAMA DE PRAZOS

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	10.02 de 2020	http://vendanova.es.gov.br/ e escolas municipais de Venda Nova do Imigrante
Período de Inscrições	11.02 a 26.02 de 2020	https://forms.gle/pBjFp7T1fDhGpJq3A
Resultado das Inscrições	27.02. de 2020	http://vendanova.es.gov.br/ e escolas municipais de Venda Nova do Imigrante
Sorteio dos Candidatos Habilitados	28.02 de 2020	Na Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	28.02 de 2020	http://vendanova.es.gov.br/ e escolas municipais de Venda Nova do Imigrante
Período de matrícula	02.03 a 04.03 de 2020 (Horário: das 08h30min às 17h30min)	Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º Andar - Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000
Tel (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br

Mazzocco